



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINS

EDITAL Nº 1/2019/AGT/REI/IFTO, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO ÁREA LINGUAGENS DO *CAMPUS* ARAGUATINS DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria N.º 573/2018/REI/IFTO, de 15 de maio de 2018, publicada no Boletim Eletrônico Interno em 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições com vista ao processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do *Campus* Araguatins do IFTO, nos termos da Lei nº. 8.745/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/99 e nº 11.784/2008; e Decretos nº 4.748/03, nº 7.312/2010 e nº 7485/2011, e demais alterações posteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O seletivo regido por este edital transcorrerá sob a responsabilidade do *Campus* Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO .

1.2. O planejamento, a coordenação e a execução das atividades deste seletivo, objeto deste edital, serão realizados pela comissão designada pela Portaria N.º 12/2019, de 10 de janeiro de 2019, emitida pelo Diretor-geral Substituto do *Campus* Araguatins.

1.3. O presente seletivo destina-se ao provimento de vaga para o cargo de Professor Substituto na Área de Linguagens.

1.4. Para o cargo de Professor Substituto EBTT do IFTO, este seletivo está estruturado a partir da concepção de áreas de conhecimento, por compreender-se que esse profissional poderá atuar no eixo tecnológico ou em disciplinas relacionadas ao eixo, de acordo com a proposta dos cursos e a inter-relação entre saberes, e será realizado em duas fases de caráter eliminatório e/ou classificatório.

1.5. O edital completo e as informações relativas às atividades do processo seletivo serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico portal.ifto.edu.br/araguatins. O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas neste endereço eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

2. DO QUADRO DE VAGAS

2.1 Da Área de Atuação, Vagas, Titulação Exigida, Jornada de Trabalho e Campo do Conhecimento/Temas:

Quantidade de vagas	Área de Atuação	Titulação Mínima Exigida	Jornada de Trabalho	Campo do Conhecimento/Temas

01 (uma)	Língua Portuguesa, Literatura e Redação para o ensino médio	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura; • Licenciatura em Língua Inglesa e Portuguesa e suas respectivas literaturas, e • Licenciatura em Libras com habilitação em Língua Portuguesa. 	40h	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tempos verbais na narrativa e no texto comentado, 2. As pessoas e os pronomes- Coesão referencial 3. Trovadorismo: cantigas e canção 4. As vozes do texto, pressupostos e subentendidos, 5. Coesão sequencial -Conjunção 6. Gênero textual dissertação escolar e tipologia argumentativa, 7. Gêneros literários, 8. Gênero dramático e narrativa contemporânea, 9- Discurso indireto como estratégia argumentativa, paráfrase. 10- Humanismo- autos de Gil Vicente e m paralelo com autos de Ariano Suassuna.
----------	---	---	-----	---

2.2. A jornada de 40 horas semanais poderá ser nos turnos **matutino, vespertino ou noturno**, de acordo com o interesse da administração.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas utilizando o Formulário de Inscrição específico, disponível no **ANEXO II**, e encaminhado com a documentação solicitada (a ser pontuada de acordo com o ANEXO IV) para o e-mail: seletivoaraguatins@ifto.edu.br, no período de **18 a 31/jan/2018**, identificando no assunto como: **“INSCRIÇÃO: PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO NA ÁREA DE LINGUAGENS – Nome completo do candidato”**.

3.2. Acompanhadas ao formulário de inscrição deverão ser anexadas as cópias digitalizadas dos seguintes documentos estabelecidos abaixo, em arquivo único compactado em formato (.zip ou .rar), respeitando a seguinte ordem:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no ANEXO II deste edital;
- b) Documento oficial de identidade com foto;
- c) CPF, apenas exigido caso o número não conste no documento de identidade do item “b”;
- d) *Curriculum Lattes*, devidamente publicado na *Plataforma Lattes do CNPq* (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado no mínimo nos últimos seis meses, considerando a data de publicação do edital de seleção;
- e) Diploma(s) e/ou certificado(s) de graduação e pós-graduação, frente e verso, ou declaração/certidão de conclusão de curso sem pendências, exigido(s) como requisito(s) mínimo(s) para concorrer à vaga;
- f) Documentos comprobatórios de titulação e experiência docente, passíveis de pontuação na Prova de Títulos, conforme critérios dispostos no ANEXO IV.

3.3 A documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição, será utilizada para a contagem dos pontos da Prova de Títulos, observado o caráter classificatório e eliminatório.

3.4 O(A) candidato(a) deverá ter a idade mínima de 18 anos.

3.5 Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão comprovar no ato da inscrição o visto temporário ou o visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

3.6. Após confirmação do recebimento da inscrição, o candidato receberá um e-mail resposta com o respectivo número de registro.

3.7 Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por correspondência e/ou de forma presencial.

3.8 Não será admitida a apresentação/inclusão de documentos fora do período de inscrições.

3.9 O IFTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10 Diplomas e Títulos obtidos em instituições estrangeiras somente serão aceitos mediante revalidação no Brasil, devidamente comprovada.

3.11 Encerradas as inscrições, a comissão organizadora do Processo Seletivo apreciará e publicará no site portal.ifto.edu.br/araguatins a relação preliminar das inscrições homologadas, conforme cronograma item 10.

3.12 O (A) candidato(a) estará impedido(a) legalmente de nova contratação, com base na Lei 8.745/93, se tiver contrato vigente ou antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior no Serviço Público Federal, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º desta Lei.

3.13 A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das instruções específicas para cada área e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.14 Caso não haja inscritos na áreas prevista neste edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado, bem como o cronograma de datas.

3.15 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher os itens obrigatórios do formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.16 A inscrição neste processo de seleção será gratuita.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação do(s) Professor(es) Substituto(s) será:

4.1.1 Através de contrato temporário de serviço, conforme previsto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com as modificações da Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, da Lei nº 10.667 de 10 de maio de 2003 e do Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003, que deverá ser assinado pelo(a) candidato(a) classificado no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis consecutivos **após a convocação da Gerência de Gestão de Pessoas (CGGP) do IFTO – Campus Araguatins**, a ser efetuada por correspondência direta para o endereço de e-mail e via telefone, sendo registrada em certidão própria firmada por servidor lotado na Gerência de Gestão de Pessoas (CGGP). Caso o candidato não se manifeste por e-mail ou não seja encontrado por telefone, será enviado uma correspondência de notificação para o endereço residencial. Os dados de telefone e endereço utilizados para notificação serão os fornecidos pelo candidato(a) no ato da inscrição, sendo de responsabilidade deste mantê-los atualizados. O IFTO não se responsabiliza por falhas de comunicação nas redes de telefonia e/ou internet que impeçam a recepção da comunicação e/ou falhas de endereçamento que impeçam a recepção da notificação.

4.1.2 Caso os(as) candidatos(as) classificados(as), de acordo com o número de vagas, não cumpram o prazo citado no item anterior, serão chamados os(as) candidatos(as) seguintes por ordem de classificação no interesse da administração;

4.1.3 Não havendo candidatos(as) classificados(as) poderá ser aberto novo edital a critério da administração;

4.1.4 No caso de acumulação de cargos, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá possuir carga horária compatível com a proposta pelo IFTO – *Campus Araguatins*;

4.1.5 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) habilitado(a) o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do IFTO – *Campus Araguatins*. **Ainda, o(a) candidato(a) deve estar ciente de que não será contratado(a) quando houver incompatibilidade de horário, caso não tenha a titulação mínima exigida para investidura no cargo, ou caso haja impedimento oriundo de legislação específica.**

4.1.6 Como condição necessária à contratação, os(as) candidatos(as) convocados (as), na forma do subitem 3.1.1, deverão apresentar os seguintes documentos originais, a ser entregues na Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) do IFTO– *Campus Araguatins* para digitalização:

4.1.6.1 Documentos Pessoais (apenas originais ou cópias autenticadas para digitalização):

- Uma foto colorida 3x4 (recente);
- Título de Eleitor e quitação da última eleição;
- Registro Geral/Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certificado de Reservista, exceto se for estrangeiro com visto permanente (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos (se houver);
- Cartão de Inscrição PIS/PASEP, caso tenha;
- Passaporte com visto de permanência (se for estrangeiro inclusive com dados pessoais e do visto);
- Diploma de Graduação e demais títulos exigidos para investidura do cargo;
- Títulos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu*, caso possua;
- Comprovante de residência;
- Declaração de bens e valores (a ser preenchido na Gerência de Gestão de Pessoas ou última Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de Acumulação de Cargos (a ser preenchido na Gerência de Gestão de Pessoas);
- Cópia da carteira de trabalho com as anotações realizadas (número, série, qualificação civil, primeiro e último emprego);
- Caso trabalhe em outro local, trazer declaração de carga horária e detalhamento de horários emitida pelo empregador.

4.1.6.2 Atestado de Saúde Ocupacional (emitido em perícia junto a equipe Multiprofissional do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS).

4.1.6.3 Ao comparecer à inspeção de saúde para a realização da avaliação clínica e funcional, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes exames complementares:

- Para todos os candidatos: Hemograma completo; EAS; Glicemia; Creatinina; Raios-X de tórax PA e Perfil (com laudo); Avaliação Psiquiátrica e Fator RH;
- Para candidatos do sexo masculino: PSA (idade igual ou superior a 45 anos);

- Para candidatos acima de 40 anos: Lipidograma.

4.1.7 Para contratação, o(a) candidato(a) deve estar em dia com as obrigações eleitorais, para os(as) candidatos(as) de ambos os sexos e quite com as obrigações militares para os do sexo masculino;

5. DO PRAZO

5.1 O prazo do contrato será de no máximo seis meses, podendo ser prorrogado de acordo os prazos previstos na lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993, com as modificações da Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, da Lei nº 10.667 de 10 de maio de 2003 e do Decreto nº 4748 de 16 de junho de 2003.

6. DO REGIME DE TRABALHO

6.1 A jornada de trabalho dos(as) candidatos(as) que vierem a ser contratados(as) poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, no regime de 40 horas semanais, de acordo com as necessidades da instituição. Na vigência do contrato a carga horária poderá ser alterada no **interesse** e/ou **necessidade da administração**.

6.2 A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso e do *Campus* e das diretrizes da Direção de Ensino.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A contratação do(s) referido(s) Professor(es) Substituto(s) será precedida de Processo Seletivo que constará de:

- **Prova de Desempenho Didático (Classificatório e Eliminatório);**
- **Prova de Títulos (Classificatório e Eliminatório).**

7.2 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula de, no mínimo 20 (vinte) e máximo 30 (trinta) minutos, para cada candidato(a), perante a banca avaliadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didática dos(as) candidatos(as). A prova de desempenho didático versará sobre um tema relacionado à área do processo seletivo, sorteado pela comissão organizadora do processo, dentre os temas publicados no edital e será ministrada ao nível de estudantes do ensino técnico e/ou superior, perante banca examinadora composta por 02 (dois) Professores vinculados à área de conhecimento pertinente a vaga e 1(um) Pedagogo (a) ou Técnico em Assuntos Educacionais, sendo um deles, nomeado presidente da referida comissão de avaliação. O(A) candidato(a) terá uma tolerância máxima de atraso de 10 (dez) minutos do início do horário estabelecido no sorteio, sendo esse tempo contabilizado no tempo total da Prova de Desempenho Didático. Após esse tempo de tolerância, o(a) candidato(a) não poderá realizar a atividade e estará automaticamente desclassificado(a) do Concurso Público.

7.3 A lista dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas para a Prova de Desempenho Didático será divulgada na data prevista de **01 de fevereiro de 2019**, no endereço eletrônico **portal.ifto.edu.br/araguatins**.

7.4 O tema e ordem de apresentação dos candidatos para a prova de desempenho didático e a ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) serão sorteados no dia **04 de fevereiro de 2019**, na sala de Supervisão Pedagógica do IFTO –*Campus* Araguatins, sendo divulgado no endereço eletrônico **portal.ifto.edu.br/araguatins**. Não será obrigatória a presença do(a) candidato(a) no sorteio do ponto. **Não serão prestadas informações via telefone.**

7.5 A prova de Desempenho Didático será realizada no dia **06 de fevereiro de 2019**, no IFTO – *Campus* Araguatins a partir das 7h40.

7.6 O(A) candidato(a) poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

7.7 A pontuação máxima na Prova de Desempenho Didático é de 100 (cem) pontos, admitida

fração de duas casas decimais. Estará eliminado na Prova de Desempenho Didático o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos.

7.8 A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

7.9 Para Prova de Desempenho Didático do IFTO – *Campus* Araguatins somente disponibilizará: sala de aula com quadro, pincel e apagador. Recursos como: *Datashow e notebook*, etc., são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a montagem, desmontagem e deslocamentos internos no campus. O(A) candidato(a) que trazer algum equipamento para ser utilizado na Prova de Desempenho Didático deverá informar na portaria a entrada desse equipamento. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s). O IFTO não se responsabiliza por eventual ausência ou interrupção no fornecimento de energia elétrica durante a aplicação das provas, mesmo que esta impeça o(a) candidato(a) de utilizar quaisquer recursos didáticos além daqueles fornecidos pela instituição.

7.10 Para a Prova de Desempenho Didático o(a) candidato(a) deverá observar a seguinte ordem:

- Apresentar documento de identificação com foto, sob pena de desclassificação;
- Entrega do plano de aula com apenas uma lauda em três vias impressas, sob pena de não pontuação deste item;
- Aula de até 30 minutos, cujo tema estará em conformidade com os campos de conhecimento das respectivas áreas citadas no item 2.1 deste Edital;
- O sorteio do ponto da Prova de Desempenho Didático se dará na data prevista em edital, conforme cronograma (**Anexo I**);
- A ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático obedecerá a ordem de sorteio e será realizada conforme cronograma.

7.11 A Prova de Títulos seguirá os critérios de pontuação dispostos no ANEXO IV, não contabilizando fração.

7.12 A classificação final no Processo Seletivo será dada, pelo cálculo da nota final (NF), realizada por média ponderada dos critérios a seguir com os respectivos pesos:

a) prova de desempenho didático (PD): 70% (setenta por cento)

b) prova de títulos (Análise de currículo) (PT): 30% (trinta por cento)

Sendo: $NF = (PD \times 0,7) + (PT \times 0,3) = X$

7.13 Caso haja empate na classificação final, o critério de desempate será a maior pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático. Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato(a) com a maior idade.

7.14 O prazo de validade deste concurso é de 1 ano, prorrogável por igual período no interesse da administração do IFTO – *Campus* Araguatins, a contar de sua homologação no D.O.U., e os candidatos nele aprovados poderão ser aproveitados a critério da administração.

7.15 O resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático e de Títulos será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2019**, publicado no endereço eletrônico **portal.ifto.edu.br/araguatins**.

8. DAS REVISÕES E RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra a **NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, poderá interpor recurso na data prevista de **04 de fevereiro de 2019**, via e-mail.

8.2 O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra o **RESULTADO PRELIMINAR** poderá interpor recurso na data prevista de **08 de fevereiro de 2019**. **Porém não serão aceitos recursos para a Prova de Desempenho Didático.**

8.3 O formulário de recurso está disponível no ANEXO V, este deverá estar devidamente fundamentado e instruído, constando nome do(a) candidato(a), cargo/área de atuação a que

concorre e deverá ser enviado eletronicamente no e-mail: seletivoaraguatins@ifto.edu.br.

8.4 O recurso sem a devida fundamentação, ou identificação, não será analisado.

8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.6 O resultado do recurso contra a não homologação das inscrições estará disponível ao impetrante a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, no endereço eletrônico portal.ifto.edu.br/araguatins.

8.7 O resultado do recurso contra o resultado preliminar estará disponível ao impetrante a partir do dia 08 de fevereiro de 2019, no endereço eletrônico portal.ifto.edu.br/araguatins.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração vigente para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto segue a remuneração da classe e nível iniciais da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, constante da Lei nº 13.326/16, segundo tabela abaixo. Esta equivalência é realizada em cumprimento a Orientação Normativa nº 02/2009, emitida pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, conforme quadro demonstrativo:

Regime de Trabalho de 40 horas semanais - PEBTT					
	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Vencimento básico	R\$ 3.126,31	R\$ 3.126,31	R\$ 3.126,31	R\$ 3.126,31	R\$ 3.126,31
Retribuição por titulação	R\$ 0,00	R\$ 218,68	R\$ 449,97	R\$ 1.146,68	R\$ 2.660,37
Total	R\$ 3.126,31	R\$ 3.344,99	R\$ 3.576,28	R\$ 4.272,99	R\$ 5.786,68

9.2 O professor fará jus à remuneração correspondente à classe de ingresso na função, sendo vedada qualquer alteração posterior em razão de titulação superveniente e/ou progressão.

9.3 Preenchidos os requisitos legais, o professor contratado será vinculado, obrigatoriamente, ao Regime Geral da Previdência Social (INSS), sendo-lhe assegurado, entretanto, os seguintes benefícios do Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990):

- a) ajuda de custo;
- b) diárias;
- c) adicional noturno;
- d) adicional de férias;
- e) adicionais de insalubridade, periculosidade, atividades penosas e raios-X;
- f) gratificação natalina;

- g) férias (30 dias);
- h) adicional por serviço extraordinário;
- i) ausência para: doação de sangue (1 dia), pelo período comprovadamente necessário para alistamento ou recadastramento eleitoral, limitado, em qualquer caso, a 2 dias, casamento (8 dias) e falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos (8 dias);
- j) direito à petição; e
- l) direito à livre associação sindical.

9.4 Ao(A) professor(a) contratado(a) fará jus ainda:

- a) ao auxílio alimentação;
- b) ao auxílio transporte, previsto no Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998, e na Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001;
- c) ao auxílio-pré-escolar, devido no Decreto nº 977, de 10 de setembro de 1993;
- d) licença para tratamento de saúde (remuneração pelo IFTO somente até o 30º dia de afastamento), sendo que, após o 31º dia de afastamento por incapacidade laboral, a responsabilidade pelo pagamento é do INSS, devendo o(a) contratado(a) buscar a previdência social para fazer jus aos seus direitos, visto que sua vinculação previdenciária é com o Regime Geral de Previdência Social, Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alterada pela Medida Provisória nº 664, de 30 de dezembro de 2014.

10. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

10.1 O candidato que necessitar de condições diferenciadas para a realização das provas deverá obrigatoriamente:

- a) Informar no ato da inscrição, em campo específico no Formulário de Inscrição (Anexo III), a necessidade, o tipo de deficiência ou situação impeditiva, e a forma de atendimento especial;
- b) Digitalizar e anexar ao e-mail de inscrição, o laudo médico/atestado (especialista na área), atual (últimos 12 meses), ou documento equivalente, que comprove essa necessidade e contenha a numeração do CID referente à solicitação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição, no comprovante de inscrição, nos anexos deste Edital e demais publicações referentes ao Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

11.2 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seletivo de Contratação de Professor Substituto de Linguagens, nomeada pela PORTARIA N.º 12/2019, devidamente publicada nos meios regulamentados, e encaminhados, se necessário, ao Diretor Geral do IFTO – *Campus Araguatins*.

Fazem parte deste edital os anexos:

ANEXO I - CRONOGRAMA

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS ANEXO V -
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÕES E RECURSOS

Araguatins-TO, 14 de janeiro de 2019

Claudio de Sousa Galvão



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-geral Substituto**, em 14/01/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559415** e o código CRC **76F3075D**.



Povoado Santa Teresa - KM 05
Zona Rural CEP 77.950-000 Araguatins - TO
(63) 3474-4800/4805
portal.ifto.edu.br/araguatins - araguatins@ifto.edu.br